

**REQUERIMENTO**  
**(Do Sr. Stefano Aguiar)**

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à criação do Conselho Federal de Aeronautas.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requieiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a apresentação de projeto de lei dispondo sobre a criação do Conselho Federal de Aeronautas.

Sala das Sessões, em        de        de 2015.

Deputado Stefano Aguiar

## **INDICAÇÃO Nº     , DE 2015**

**(Do Sr. Stefano Aguiar)**

Sugere ao Poder Executivo a apresentação de projeto de lei dispendo sobre a criação do Conselho Federal de Aeronautas.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego:

A profissão de aeronauta é regulamentada pela Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984, cujo art. 2º atribui a habilitação profissional ao Ministério (atual Comando) da Aeronáutica. Entrementes, as modificações ocorridas em nossa sociedade ao longo dos últimos trinta anos resultaram na obsolescência da atribuição da habilitação profissional a órgão da administração direta, mormente a pasta militar. É tempo, portanto, de se atribuir a fiscalização do exercício profissional a entidade autárquica específica, a exemplo do que ocorre com tantas outras profissões regulamentadas.

Pelo exposto, considerando a reserva constitucional de iniciativa das leis que tratem da criação de órgãos públicos, sugiro a V.Exª o encaminhamento, ao Congresso Nacional, de projeto de lei dispendo sobre a criação do Conselho Federal de Aeronautas.

Sala das Sessões, em            de            de 2015.

Deputado Stefano Aguiar